

## **Programa de Formação**

### **«Políticas e procedimentos de prevenção da corrupção adotados na DGAE»**

#### **1. Enquadramento**

O regime geral da prevenção da corrupção (RGPC) estipula que o mesmo se aplica a todos os serviços e pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Este diploma determina que as entidades abrangidas devem assegurar a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Tendo em consideração que a DGAE conta com mais de 50 trabalhadores, impõe-se a implementação de um programa de formação interna relativo às políticas e aos procedimentos adotados.

O conteúdo do programa de formação deverá ser adaptado tendo em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados, sendo que a sua frequência conta como tempo de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

Assim, o presente programa de formação destina-se a dar a conhecer a todos os trabalhadores da DGAE quais as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção adotados nesta Direção-Geral.

Existindo condições nas instalações da própria Direção-Geral para que a formação possa ser ministrada presencialmente, formato que facilita a interação dos formandos com o formador e também entre si, optou-se por este modelo.

De forma a assegurar que cada grupo de formandos não seja demasiado numeroso e que cada um dos elementos tenha possibilidade de colocar dúvidas e levantar questões, foram escolhidas três datas diferentes, sendo duas destinadas a dirigentes e técnicos superiores e uma destinada a assistentes operacionais e assistentes técnicos.

#### **2. Estrutura**

##### **Objetivos:**

Conhecer as políticas e os procedimentos de prevenção da corrupção adotados na DGAE

**Local:**

Instalações da DGAE, piso 8

**Data e hora:**

- 1.ª Sessão, 19 de março, 11:00 (dirigentes e técnicos superiores)
- 2.ª Sessão, 26 de março, 11:00 (dirigentes e técnicos superiores)
- 3.ª Sessão, 2 de abril, 11:00 (assistentes operacionais e assistentes técnicos)

**Conteúdos**

O Regulamento da União Europeia

O regime geral de prevenção da corrupção

O MENAC

O plano de prevenção da corrupção e infrações conexas da DGAE:

- O Código de Conduta da DGAE;
- O funcionamento do canal de denúncia;
- A declaração de inexistência de conflito de interesses;
- Responsável pelo cumprimento normativo;
- O plano de formação.

**Método**

Presencial, com utilização de apresentação em PowerPoint e um instrumento facilitador da participação dos formandos e de verificação de conhecimentos «Kahoot».

**Avaliação dos participantes**

Não haverá uma avaliação individual, mas o nível de conhecimentos atingido pelo grupo será aferido pelo número de respostas corretas às perguntas realizadas através da aplicação «kahoot» no decorrer da sessão.

**Orçamento**

Sem custos.

**3. Avaliação do programa de formação**

A avaliação da ação será baseada em dois fatores:

- Nível geral de conhecimentos sobre o tema aferido pelas respostas introduzidas na aplicação «kahoot» no decorrer da sessão.